



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México, nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, Secretário Estadual de Saúde, inscrito no CPF sob nº 004.634.797-69 doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/2017, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, com sede nesta cidade, Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, primeiro andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado na forma do disposto em seu estatuto social por seu Diretor Executivo, Sr. **Carlos Adolfo Barreira Pinto Calçada**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.713.937-46, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018**, conforme disposto na Lei nº 5.164/2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214/2011, Lei nº 6.304/2012, Decreto nº 44.201/2013 e Processo Administrativo nº E-08/001/5236/2017, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente **Termo Aditivo** tem por finalidade a **ALTERAÇÃO e a PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1.2 – Faz parte integrante deste **Termo Aditivo** os seguintes Anexos, cujos termos vinculam as partes:

- (i) Anexo I – Plano de Trabalho
- (ii) Anexo II – Cronograma de Desembolso de Recursos Orçamentários

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O Contrato de Gestão nº 005/2018 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 24/01/2019 a 23/01/2020.

Parágrafo primeiro: As partes comprometem-se a encerrar este aditivo antes do prazo previsto no caput após a finalização de grupo de trabalho a ser formado por membros da Secretaria Estadual de Saúde e pela Fundação Saúde para avaliar os moldes da presente contratação, tomando todas as medidas pertinentes à celebração de novo contrato de gestão contendo as alterações – qualitativas e/ou do valor contratual – apontadas quando necessárias pelo GT.

Parágrafo segundo: A previsão do parágrafo anterior não exclui a possibilidade de celebração de novos aditivos para promover alterações pontuais necessárias à manutenção da vantajosidade assistencial e da vantajosidade econômica da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e repactuação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 578.425.000,00 (quinhentos e setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO

4.1 – Fica alterado o Plano de Trabalho do **Contrato de Gestão nº 005/2018**, nos moldes dos anexos listados no item 1.2 da cláusula primeira.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4.2 – Retifica-se a numeração dos itens conforme a seguir:

- a) “4.2.8” para “4.2.7”
- b) “8.2 – O Secretário de Saúde (...) Lei 5.164 de 17 de dezembro de 2017”. para “8.3 – O Secretário de Saúde (...) Lei 5.164 de 17 de dezembro de 2007.
- c) “8.3” para “8.4”

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 294200

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.2911

Natureza da Despesa: ED 3391.39.30

5.1 – Pela prestação dos serviços e cumprimento de metas indicadas nos termos de referência, a Fundação Saúde receberá do Contratante, o valor global de R\$ 578.425.000.00 (quinhentos e setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) a ser repassado nos prazos e condições indicados no Anexo II (Cronograma de Desembolso de Recursos Financeiros), podendo a despesa correr nas Fontes de Recurso 100, 122 ou 225;

5.2 – Os repasses financeiros oriundos deste Termo Aditivo estarão vinculados ao cumprimento do Cronograma de Desembolso de Recursos Orçamentários – Anexo II e baseado no atingimento das metas fixadas nos termos de referência, de acordo com o Art. 27, VIII da Lei nº 5.164/07.

5.3 – Além da transferência de recursos indicados no item 4.1 poderão ser previstos recursos de investimento, em conformidade com as necessidades identificadas pelas partes contratantes para a execução adequada do Termo Aditivo;

Ana Margareth M. Mendes Consenza
Diretora Jurídica-Fundação Saúde
ID.: 2450154-4



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5.4 – A repactuação da transferência de recursos e das metas de desempenho ocorrerá sempre que houver o gerenciamento de novas Unidades prestadoras ou em outras situações, a critério das partes, o que deverá ser objeto de outro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2018;

5.5 – Sem prejuízo da transferência de recursos indicada no item 4.1 supra, a Fundação Saúde poderá captar recursos junto à iniciativa privada para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias, observadas as vedações constantes no art. 10 da Lei Estadual nº 5.164/07, alterada pela Lei Estadual nº 6.034/12.

CLÁUSULA SEXTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2018, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

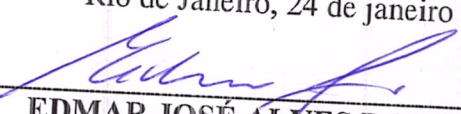
Ana Margareth M. Mendes Consenza
Diretora Jurídica-Fundação Saúde
4/5
ID.: 2450154-4

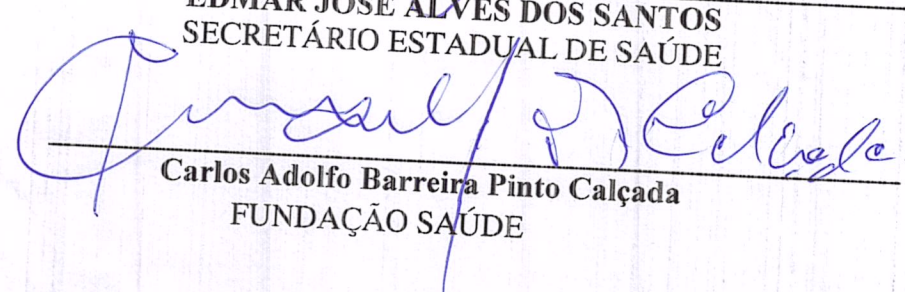


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

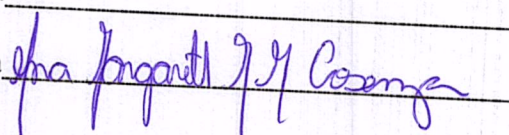
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.


EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE


Carlos Adolfo Barreira Pinto Calçada
FUNDAÇÃO SAÚDE

Testemunha _____

Testemunha _____


Ana Margareth M. Mendes Consenza
Diretora Jurídica-Fundação Saúde
ID.: 2450154-4